



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 916

26 DE JUNHO DE 1998.

DENOMINA DE RUA MARIA DE
LOURDES DUARTE DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, Estado
da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DE LOURDES
DUARTE DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada do Loteamento Praia Formosa, localizada
entre as Ruas Dulce Fernandes do Nascimento e Cassiano da Cunha Nóbrega, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

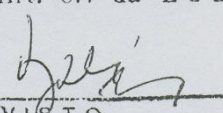
Cabedelo-PB, 26 de Junho de 1998.


EDIZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMUC - Informativo Mensal Oficial de
Cabedelo.

no dia
01, 07, 98, na forma do
Art. 87, da LOM


VISTO